



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



Memorando:0488/SEMOSP/2023

Rondolândia-MT, 07 de novembro de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Para: Excelentíssimo Senhor
Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Venho por meio deste, solicitar abertura de Processo Administrativo, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS AVENIDA DOM BOSCO, AVENIDA JOANA ALVES DE OLIVEIRA E RUA JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA.”** conforme descrição/especificação dos itens e quantidades dos mesmos constantes no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto N°.004/GAB/PMR/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1

O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS AVENIDA DOM BOSCO, AVENIDA JOANA ALVES DE OLIVEIRA E RUA JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA.**” Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitações nos autos.

1.2 - () Material de consumo, **(x)** Prestação de Serviços **()** Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS AVENIDA DOM BOSCO, AVENIDA JOANA ALVES DE OLIVEIRA E RUA JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA.**” DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

DA DESCRIÇÃO E DO VALOR ESTIMADO:

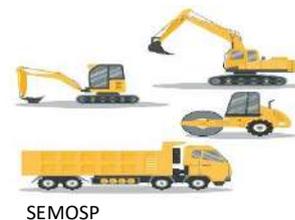
Item	UND	Quant.	Cod. tce	Especificação
01	UND.	01		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS AVENIDA DOM BOSCO, AVENIDA JOANA ALVES DE OLIVEIRA E RUA JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA.

3 - Identificação Orcamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / Projeto Atividade: 2181 – Ampliação e Manutenção da Distribuição de Energia Elétrica/ Elemento de Despesa 3.3.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (295).

4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total para a entrega do objeto será obtidos pelo departamento de licitação.



5-Justificativa:

5.1- Considerando que a contratação de empresa para a implantação de iluminação pública **das Avenida Dom Bosco, Avenida Joana Alves de Oliveira e Rua Josefa Maria de Oliveira** é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura e outras. Exercendo grande influência no cotidiano das pessoas.

6- RESULTADOS ESPERADOS:

6.1 – Atender as demandas e as necessidade da iluminação pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade e dando continuidade no fluxo de trabalhos realizados pelas Secretarias requisitantes, como também, o alcance de metas e ou indicativos.

7 - Do Prazo Da Contratação/Execução:

O Prazo estabelecido à vigência do contrato dos serviços fica estipulado 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78 inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

8

- FORMA DE PAGAMENTO:

A CONTRATADA deverá solicitar a medição por meio de ofício encaminhado para o setor de engenharia, que irá realizar a medição que deverá ser acompanhada por um representante da CONTRATANTE, essa medição será enviada posteriormente a CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá apresentar à comissão de fiscalização da Secretaria Municipal: Relatório Fotográfico e as guias de recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior, e Nota Fiscal que será conferida e atestada pelo setor de Engenharia e encaminhada para o setor financeiro para efeito de pagamento.

O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição apresentada pelo setor de engenharia e devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria Municipal.

Juntamente com a Primeira medição de serviços, o contratado deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto a Previdência Social;

A partir da segunda medição e para efetivação de pagamentos a contratada deverá apresentar as respectivas cópias autenticadas das GRPS, referentes à obra devidamente quitada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



SEMOSP

Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto N°. 004/GAB/PMR/2021

Rondolândia-MT, 07 de novembro de 2023.